



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2326/12
PLL Nº 175/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 317 /13 – CCJ

Autoriza a instalação de um monumento em homenagem ao Padre João Peters no canteiro que delimita as Avenidas Augusto de Carvalho e Loureiro da Silva, localizadas no Bairro Praia de Belas, sem ônus para o Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Airto Ferronato.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 7, entende que a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre determina competência ao Município para prover tudo que concerne ao interesse local, para estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local, bem como para administrar seus bens, aliená-los e dispor sob sua aplicação, em conforme reza o artigo 9º, incisos II, III e IV. Entende, ainda, em conformidade com a nossa Carta Magna, art. 30, inciso I, ser do Município a competência de legislar sobre assuntos de interesse local. Sendo assim, a Procuradoria entende inexistir óbice legal quanto à tramitação da matéria objeto da proposição.

Diante do acima esposado, examinados os aspectos constitucionais, regimentais e legais, considerando o Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa e, ainda, entendendo que o Projeto não onera o município de Porto Alegre, manifestamo-nos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de dezembro de 2013.

Vereador Alberto Kopittke,
Relator.



PARECER Nº 317 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 17-12-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente




Vereador Elizandro Sabino



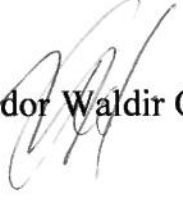
Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente



Vereador Nereu D'Avila



Vereador Bernardino Vendruscolo



Vereador Waldir Canal